

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



BUERAREMA
PREFEITURA

LEI Nº 801/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Lavanderia Pública Municipal “ALZIRA SENA DE JESUS” e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que lhes confere o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Buerarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Lavanderia Pública Municipal, localizada no Bairro São Bento, passará a denominar-se “LAVANDERIA MUNICIPAL ALZIRA SENA DE JESUS”

Art.2º- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico da Sra. ALZIRA SENA DE JESUS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, em 08 de Setembro de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09